



**Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Entre Rios**

**Portaria nº 594/2023  
De 19 de dezembro de 2023**

**“ACATA DECISÃO DA COMISSÃO  
PROCESSANTE INSTAURADA PELA  
PORTARIA Nº 570/2023, EM FACE DA  
EMPRESA MILANO COMERCIO DE  
PNEUMÁTICOS LTDA E CONFERE  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com a  
legislação vigente, e:

**Considerando** o teor da ATA da reunião da  
comissão processante, no processo administrativo instaurado pela portaria nº  
570/2023, bem como, pela defesa apresentada, protocolada sob o nº 10278,  
analisada pela comissão;

**Considerando** a relação do produtos dos itens  
da licitação (anexo I), do processo de licitação nº 014/2023, ter ocorrido  
divergência entre o produto pretendido com o produto descrito no processo  
licitatório;

**Considerando** ainda, na relação de itens da  
licitação, o objetivo da administração, é adquirir pneus 1400 R24 16 lonas  
revestido com lonas de aço (item16), e a Notificada vencedora, sagrou-se  
vencedora do processo licitatório, com valor, segundo a comissão, compatível  
com o produto licitado;

**Considerando** em tempo, a legalidade,  
impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a transparência, princípios  
que norteiam a administração pública, fundamentam os trilhos do administrador  
e seus administrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar a decisão da comissão processante, proferida no  
corpo da ata e de acordo com a resposta apresentada pela empresa MILANO  
COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, no bojo da licitação 14/2023, relativos



**Estado de Santa Catarina**  
**Governo Municipal de Entre Rios**

a aquisição de pneus, junto ao município, entendendo a comissão pela legalidade dos produtos em que se comprometeu a entregar com o produto efetivamente entregue e com resultado homologado pela presente.

Art. 2º - A comissão entendeu pela efetividade e coerência do produto entregue, motivo pelo que, sugere o arquivamento do processo administrativo.

Art. 3º - Declara satisfeita as dúvidas suscitadas e determina o arquivamento do processo administrativo em face da empresa processada MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**Prefeito Municipal**